

EDITAL DO CADASTRO EMERGENCIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga torna público o **Edital de Abertura de Cadastro Emergencial de Candidatos 2024**, nos termos da Indicação CEE Nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023, Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023 e a Resolução SEDUC nº 21, de 21 de junho de 2023, para a contratação, por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação/qualificação.

OBSERVAÇÃO: *Este cadastro emergencial destina-se aos docentes **NÃO** inscritos no Processo de Atribuição de Aulas para o ano de 2024, seja como candidato VUNESP ou Banco de Talentos.*

A realização do presente cadastro emergencial destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério na **Área de Ciências da Natureza e Matemática**, nos componentes de Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática, **na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, nos componentes de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física e **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, nos componentes de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, e na **Educação Especial** para atuarem nas Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino em Escolas Parciais, no ano letivo de 2024.

As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I – Do Cronograma do Cadastro Emergencial

- a) – Período de Cadastro: a partir das 17h do dia 13/09/2024 até às 17 horas do dia 18/09/2024. Inscrição online através do link <https://forms.gle/95ZhAdVjNeUFsolv7>
- b) – Divulgação do Resultado: 19/09/2024 no site da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>
- c) - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação do resultado no período de 19 e 20/09/2024; encaminhado para o endereço: devtpese@educacao.sp.gov.br
- d) – Os recursos serão analisados em 23/09/2024; e a resposta será disponibilizada através do e-mail devtpese@educacao.sp.gov.br;

e) – Concluída a etapa de recursos a classificação final será divulgada no site da Diretoria de Ensino - <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br> com data prevista para 24/09/2024.

II – Dos Requisitos

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação para lecionar nos componentes curriculares das áreas do conhecimento e/ou em uma das deficiências: Auditiva, Intelectual, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

1. Habilitados nos termos da Indicação CEE 213/2021;
2. Qualificados nos termos da Indicação CEE 213/2021.

III – Do Público-alvo

1. Docentes - Candidatos à contratação;
2. Docentes que contam com vínculo ativo Categoria A (Efetivo) ou Categoria F que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.

IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados, legíveis e anexados ao formulário, conforme o Edital.

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Endereço;
- Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar de todos os cursos realizados pelo candidato.

V – Da Classificação

1. A inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastro, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino;
2. Os cadastrados poderão participar da atribuição de aulas, por meio de manifestação de interesse diretamente através da Secretaria Escola Digital (SED), após a análise dos dados do candidato, aprovação e inserção no sistema pela D.E;
3. A atribuição aos docentes referentes ao Cadastro Emergencial se dará, por ordem de classificação, após os docentes classificados no PSS da VUNESP;
4. A publicação dos classificados e dos indeferidos no Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Votuporanga em 19/09/2024, no endereço <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>
 - 4.1. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino observando-se o campo de atuação, situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

5. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- b) Maior número de dependentes (encargos de família);
- c) Maior idade.

VI– Disposições Gerais

1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
2. A entrega de documento irregular, falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados;
3. É de responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Cadastramento no site desta Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>
4. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Votuporanga, 13 de setembro de 2024

Marcelaine de Oliveira Ferreira
RG. 42.512.225-6
Dirigente Regional de Ensino